EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL

O Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado, Sidnei Aparecido Pizza, nos termos do inciso I, do artigo 34, do Estatuto Social, **CONVOCA OS IRMÃOS** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRADORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA DELIBERAR, DECIDIR E APROVAR A REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL**, observando-se o seguinte:

a) A Assembleia somente será realizada em primeira ou segunda convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos Irmãos com direito ao voto, independente de novo edital (parágrafo único do art. 36, do Estatuto Social);

b) A deliberação, decisão e aprovação da reforma parcial do estatuto social serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Irmãos (parágrafo único do art. 37, do Estatuto);

b) Todos os Irmãos podem participar da Assembleia, mas apenas aqueles que estejam no gozo de seus direitos poderão votar;

c) A Assembleia será realizada na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado, localizada na Praça Dr. Octávio Gabrielli, nº 827, Centro, CEP 13.690-000, Descalvado/SP;

d) A Assembleia será realizada no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), (quinta-feira), em primeira convocação as 18 horas e 30 minutos em segunda convocação as 19 horas;

g) O objeto (pauta) da Assembleia será:

I – reforma parcial do Estatuto Social com alteração inciso II, do art. 67, para adequação aos termos da Lei Complementar (Filantropia) n. 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 11.791, de 21 de novembro de 2023.

II – renumeração de artigos do Estatuto Social sem alteração de conteúdo;

III – revogação de dispositivos do Estatuto Social de perderam eficácia e,

IV – leitura e aprovação da ata da assembleia anterior.

h) Somente poderão ser discutidas e votadas nas Assembleias as questões que constem do objeto de sua convocação (§4º, do art. 35) e,

i) Uma cópia da proposta de alteração do Estatuto Social ficará à disposição dos Irmãos com direito ao voto para consulta na Administração da Santa Casa.

E que para no futuro ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital é publicado no site da instituição com 5(cinco) dias corridos de antecedência e afixado na Secretaria da Irmandade, nos termos do §3º, do art. 35 do Estatuto Social.

Descalvado, 20 de agosto de 2025.

Sidnei Aparecido Pizza
Provedor